

## **AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 019, DE 04 DE MAIO DE 2015**

“Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina e dá outras providências.”

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica autorizada abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária no orçamento vigente:

#### **02. EXECUTIVO**

##### **02.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0003.2017	3.1.90.94	Indenizações e Restituições	10.000,00
------------------	-----------	-----------------------------	-----------

##### **02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0017.2020	3.1.90.94	Indenizações e Restituições	10.000,00
------------------	-----------	-----------------------------	-----------

##### **02.07 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

12.361.0015.2038	3.1.90.94	Indenizações e Restituições	4.000,00
------------------	-----------	-----------------------------	----------

12.365.0015.2042	3.1.90.94	Indenizações e Restituições	3.000,00
------------------	-----------	-----------------------------	----------

12.365.0015.2043	3.1.90.94	Indenizações e Restituições	3.000,00
------------------	-----------	-----------------------------	----------

**Artigo 2º** Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso, no montante correspondente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Artigo 3º** Em consonância ao disposto nos Artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2015.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda, Adamantina, 21 de maio de 2015.

**MARIA DE LOURDES SANTOS GIL**

Vereadora

**FÁBIO ROBERTO AMADIO**

1º Secretário

**AGUINALDO PIRES GALVÃO**

2º Secretário